

LEI MUNICIPAL N° 488/2014

DATA: 14 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Altera o artigo 2° e seus incisos da Lei Municipal n° 460/2014 e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2°, incisos I e II da Lei Municipal n° 460/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°- O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL